

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0902.4152	ATEND. MÉD. POR TERCEIROS /ORGANIZAÇÕES		3.320.489,00
		1 9	3.320.489,00
	TOTAL		3.320.489,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
---------	--	------------------	--

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		620.488,00
	1		620.488,00
			TOTAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0905.4149	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		620.488,00
		1 5	620.488,00
	TOTAL		620.488,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		1.700.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.000.001,00
	1		2.700.001,00
			TOTAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0902.1179	CONSTR. REFORMA E APARELHAM DE UNIDS.		1.000.001,00
		1 5	1.000.001,00
	TOTAL		1.000.001,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0902.4152	ATEND. MÉD. POR TERCEIROS /ORGANIZAÇÕES		1.700.000,00
		1 4	1.700.000,00
	TOTAL		2.700.001,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
TOTAL	1	9	3.320.489,00		
NOVEMBRO			3.320.489,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	4	1.700.000,00
NOVEMBRO			1.700.000,00
TOTAL	1	5	1.620.489,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.620.489,00
TOTAL GERAL			3.320.489,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	3.320.489,00	3.320.489,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.320.489,00	3.320.489,00	0,00		

DECRETO Nº 46.303, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		100.000,00		
	1		100.000,00		
			TOTAL		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.126.2800.4274	MANUTEN. DOS REC. DE TECNOLOGIA DE INFO		100.000,00
		1 4	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
---------	--	------------------	--

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		100.000,00
	1		100.000,00
			TOTAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.3701.4288	GESTÃO DE PROJ. INTEGRADOS DE TRANSP. U		100.000,00
		1 4	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
----------	--	---------------------	--	------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	100.000,00	100.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00		

DECRETO Nº 46.304, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SEC. FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 72 41 CONTRIBUIÇÕES	7		9.800.000,00		
	7		9.800.000,00		
			TOTAL		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.123.2001.1257	PROGR. MODERN. CONTR. INT. ADM. FINANC.-PRO		3.138.480,00
		7 4	3.138.480,00
04.129.2001.1258	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT - PROM		6.661.520,00
		7 4	6.661.520,00
	TOTAL		9.800.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
---------	--	------------------	--

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		336.635,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		3.625.605,00
	7		3.962.240,00
			TOTAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.123.2001.1257	PROGR. MODERN. CONTR. INT. ADM. FINANC.-PRO		3.138.480,00
		7 5	3.138.480,00
04.129.2001.1258	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT - PROM		823.760,00
		7 5	823.760,00
	TOTAL		3.962.240,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SEC. FAZENDA					
TOTAL	7	4	9.800.000,00		
NOVEMBRO			9.800.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
TOTAL	7	5	3.962.240,00
NOVEMBRO			3.962.240,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
----------	--	---------------------	--	------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	5.837.760,00	0,00	5.837.760,00		
10707 7 UN. 3	3.962.240,00	0,00	3.962.240,00		
TOTAL GERAL	9.800.000,00	0,00	9.800.000,00		

DECRETO Nº 46.305, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.630,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
12000 SEC. CULTURA					
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		28.630,00		
	1		28.630,00		
			TOTAL		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.100.4026	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		28.630,00
		1 9	28.630,00
	TOTAL		28.630,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
---------	--	------------------	--

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		28.630,00
	1		28.630,00
			TOTAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		28.630,00
		1 0	28.630,00
	TOTAL		28.630,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
12000 SEC. CULTURA					
TOTAL	1	9	28.630,00		
NOVEMBRO			28.630,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
---------	--	------------------	--

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	0	28.630,00
NOVEMBRO			28.630,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
----------	--	---------------------	--	------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. II	28.630,00	28.630,00	0,00		
TOTAL GERAL	28.630,00	28.630,00	0,00		

DECRETO Nº 46.306, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.499.355,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela